



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.675, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

Autor: Poder Executivo

Altera padrão de Diretores da
Repartição Z4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Os cargos dos Diretores da Repartição, atualmente padrão Z4, ficam elevados ao padrão Z7.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1961, 140ª da Independência e 73ª da República.

Handwritten signatures:
Governador
Maurício de Almeida
M. de S. P.
Amaral do Amaral N. S.

Handwritten notes:
Registrada à fls. 2890
do livro Competente
em 13.2.62.
Maufero
-esc-